

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2025/2026

EMENDA AO EDITAL Nº 632/2025

ITEM Nº 4. Lei-se:

4. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS (PPIQ)

4.1. Fica reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas equivalente a 20% (vinte por cento), sempre que o número total de vagas para cada cargo, oferecidas neste concurso público, for igual ou superior a 3 (três), conforme discriminado no item 13. ESPECIFICAÇÕES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA deste Edital.

4.2. Para candidatos pretos e pardos:

4.2.1. Será considerado candidato preto aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição, conforme os critérios de raça ou cor utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2.2. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas conforme item 4.1. deste edital, o candidato que se autodeclarar preto deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas; preencher e assinar a autodeclaração, conforme modelo de autodeclaração de cor/raça/etnia disponível no anexo I; fazer vídeo da autodeclaração, em formato mp4, com tamanho máximo de 30Mb e realizar o upload na área do candidato, conforme instruções contidas no anexo II.

4.2.3. Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4.2.4. A inscrição para reserva de vagas para candidato autodeclarado preto é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.2.5. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

4.2.6. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos itens 4.2.1. e 4.4.2. acarretará na sua participação somente lista de ampla concorrência.

4.2.7. O candidato inscrito nos termos deste item participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

4.2.8. O candidato autodeclarado preto que optar pela reserva de vaga pelas cotas étnico-raciais somente concorrerá às vagas reservadas.

4.2.9. Em caso de desistência de candidato autodeclarado preto aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado preto posteriormente classificado no processo.

4.2.10. O candidato que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste item, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.2.11. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

4.2.12. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, nos termos da Instrução Normativa nº 23/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada.

4.3. Candidatos (as) indígenas:

4.3.1. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas conforme item 4.1. deste edital, o candidato que se autodeclarar indígena deverá preencher a autodeclaração conforme modelo de autodeclaração de cor/raça/etnia disponível no anexo III e enviar documentação complementar.

4.3.2. A documentação complementar para o caso de pessoas indígenas corresponde a, no mínimo, um dos documentos abaixo:

4.3.2.1. Certificado da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).

4.3.2.2. Declaração da comunidade indígena a ser emitida por lideranças da comunidade indígena da comunidade em que vivem ou do povo ao qual pertencem.

4.3.2.3. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2025/2026

4.3.3. A autodeclaração de candidatos indígenas será confirmada após análise da documentação complementar por uma banca de análise de documentos.

4.3.4. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos itens 4.3.1. e 4.3.2. acarretará na sua participação somente lista de ampla concorrência.

4.3.5. O candidato autodeclarado indígena que optar pela reserva de vaga pelas cotas étnico-raciais somente concorrerá às vagas reservadas.

4.4. Candidatos (as) quilombolas:

4.4.1. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas conforme item 4.1. deste edital, o candidato que se autodeclarar quilombola deverá preencher a autodeclaração conforme modelo de autodeclaração disponível no anexo IV e enviar documentação complementar.

4.4.2. A documentação complementar para o caso de pessoas quilombolas corresponde a:

4.3.2.1. Declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade disponível no anexo V, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

4.3.2.2. Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

4.3.3. A autodeclaração de candidatos quilombolas será confirmada após análise da documentação complementar por uma banca de análise de documentos.

4.3.4. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos itens 4.4.1. e 4.4.2. acarretará sua participação somente lista de ampla concorrência.

4.3.5. O candidato autodeclarado quilombola que optar pela reserva de vaga pelas cotas étnico-raciais somente concorrerá às vagas reservadas.

4.5. As bancas serão realizadas de forma virtual, a partir da avaliação da documentação fornecida pelo candidato.

4.6. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no site da COREME <https://site.unifesp.br/coreme/> a partir de **15/01/2026**, do qual constarão o número de inscrição para identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

4.7. O candidato que não obtiver a confirmação da autodeclaração poderá entrar com recurso.

4.8. O candidato poderá realizar recurso nos 02 (dois) primeiros dias posteriores à divulgação do resultado. O recurso deverá ser feito exclusivamente em formulário eletrônico para este fim disponibilizado no site <https://site.unifesp.br/coreme/>

4.9. Os recursos impetrados serão analisados em até 02 (dois) dias úteis após seu recebimento.

4.10. Os resultados dos recursos serão divulgados no site www.coreme.epm.br a partir de **21/01/2026**.

4.11. Não ocorrendo inscrição no processo seletivo ou classificação de candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, será elaborada somente a Lista de classificação de ampla concorrência.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Eu _____, CPF número _____, candidato(a) para ocupar vaga reservada para pessoas quilombolas no _____ da UNIFESP, venho por meio deste me autodeclarar quilombola, pertencente ao povo _____ comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF _____. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina – 2025/2026

declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIDERANÇAS LEGÍTIMAS DE COMUNIDADE QUILOMBOLA

Eu, liderança legítima na comunidade quilombola da associação legalmente constituída
_____, declaro para os devidos fins que
_____, portador/a do documento RG n.º
_____, CPF n.º _____, reside nesta comunidade, é pertencente à
comunidade quilombola _____.

Por ser verdade, firmo o presente,

_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DA LIDERANÇA 1

NOME COMPLETO, RG E CPF

ASSINATURA DA LIDERANÇA 2

NOME COMPLETO, RG E CPF

ASSINATURA DA LIDERANÇA 3

NOME COMPLETO, RG E CPF